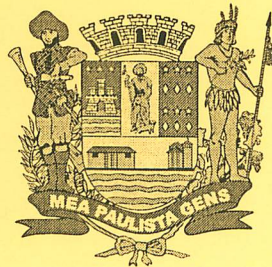
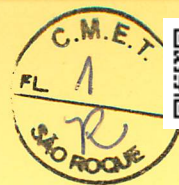


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

21a
27 / 06 / 23

Secretário

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N.º 50-2023-L

DATA DA ENTRADA: 22 DE MAIO DE 2023

AUTOR: THIAGO VIEIRA NUNES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA "ROTA DE CICLISMO DE SÃO JOÃO NOVO"

APROVADO EM: 04/07/2023, 22ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Matéria simples, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 50/2023-L, DE 22 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

O presente projeto de lei visa oficializar a rota de Ciclismo de São João Novo, e aproveitar o ensejo para explorar o turismo na região.

O cicloturismo é a modalidade de turismo que utiliza a bicicleta para realizar viagens e passeios. O cicloturismo pressupõe um contato mais estreito entre visitantes/turistas e comunidades, por meio do intercâmbio de saberes e práticas de hospitalidade presentes ao longo dos percursos.

O uso da bicicleta possibilita a inclusão social no âmbito do turismo, visto que permite ao ciclista desenvolver a sociabilidade, conhecer aspectos diferentes do seu cotidiano e inserir-se em atividades culturais na busca por conhecimento e educação.

Muitas cidades são referências no cicloturismo, como Itupeva, Valinhos e Atibaia, pois os gestores públicos fomentaram esse segmento, oficializando as rotas e investindo na infraestrutura dos roteiros turísticos. São Roque pode seguir o mesmo caminho com a aprovação deste importante projeto, pois possui uma beleza natural sem igual, com diversos pontos turísticos exuberantes.

Para isso se tornar realidade, as principais rotas para a prática do cicloturismo em nosso município precisam ser oficializadas, a fim de proporcionar maior comodidade e segurança aos ciclistas, pois no processo de elaboração de roteiro cicloturístico pressupõe a alocação de infraestrutura, em especial a sinalização indicativa, turística e interpretativa, pontos de apoio ao cicloturismo e serviços específicos, como o aluguel de bicicleta.

Assim, com a aprovação deste importante projeto para o turismo do município, o setor hoteleiro e gastronômico da região expandirá, em face a necessidade dos cicloturistas em consumir a culinária tradicional dos destinos, estimulando, portanto, o turismo gastronômico e a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 25/05/2023 14:19:22.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U0SJ-G548-0822-1C71

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



produção associada ao turismo, tudo isso maximizado em virtude da reduzida distância existente entre São Roque e a Capital.

Por fim, importante acrescentar que o envolvimento dos gestores públicos, empresariado e comunidade local, constitui fator primordial para que a região desenvolva a prática do cicloturismo em atenção às normativas deste segmento.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 22/05/2023 - 15:03 7809/2023, de 22 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 25/05/2023 14:19:22
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U0SJ-G548-0822-1C71



PROJETO DE LEI Nº 50/2023-L

De 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a “Rota de Ciclismo de São João Novo” da Estância Turística de São Roque, com início na Rua Luiz Spinha, passando pela Rua Aiglê Medeiros de Oliveira, Rua Antônio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada do Paiol, Rua Domingos Scoparo finalizando na Rua Antônio Oliveira Pinto.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das Rotas de Cicloturismo oficializadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 22 de maio de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 25/05/2023 14:19:22
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U0SJ-G548-0822-1C71

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ANEXO



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90 em 25/05/2023 14:19:22
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U0SJ-G546-0822-1C71



PARECER 50/2023

Parecer ao Projeto de Lei n.º 50/2023, de 22 de maio de 2023, de autoria do N. Vereador Thiago Vieira Nunes, o qual ***Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo.***

O Projeto de Lei nº 50, de 22 de maio de 2023, de autoria do Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, visa oficializar a rota de Ciclismo de São João Novo, e aproveitar o ensejo para explorar o turismo na região.

É o relatório.

No que tange à matéria, o projeto em comento é compatível com a Constituição Federal, pois trata de **assunto de interesse local** e está em conformidade com o art. 30, I, da Carta Constitucional:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Em análise verifica-se também que não há na propositura qualquer normatização estabelecendo atribuições ao Poder Executivo, tampouco acarretando alguma despesa, capazes de violar o princípio constitucional previsto no artigo 2º da Constituição Federal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 123 – 29/06/2023

Projeto de Lei Nº 50/2023-L, 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo**”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 123/2023 ao Projeto de Lei Nº 50/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 50/2023-L - Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	29/06/2023 17:41:34
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:42:07
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	29/06/2023 17:42:32

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 45 – 29/06/2023

Projeto de Lei Nº 50/2023-L, 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br

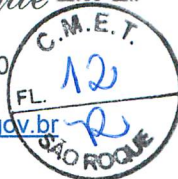


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 45/2023 ao Projeto de Lei Nº 50/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 50/2023-L - Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	29/06/2023 17:46:29
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	29/06/2023 17:46:41
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	29/06/2023 17:46:51
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	29/06/2023 17:47:06



**22ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,
A SER REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 44/2023-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, de 27/06/2023;
2. Votação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária, de 27/06/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. **Moções de Congratulações Nºs 214 e 222/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 29-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO” e **Emendas**;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 43/2023-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 28/2023-E**, de 22/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desafetação, autorização para alteração da destinação, e para a alienação de imóvel municipal objeto da matrícula 45.527, do Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos de São Roque, mediante licitação, na modalidade concorrência, e oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, em articulação com o programa de incentivo a moradia da esfera federal”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 50/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador William da Silva



- Albuquerque, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Lucas di Mario";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Dra. Adriana Guzzon";
 7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Ricardo Garcia 'Quati'";
 8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Vasco Barioni' ao Senhor Alex Miller";
 9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Barão de Piratininga' à Senhora Glória Rizzutti Prestes";
 10. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 56/2023-L**, de 07/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "Dispõe sobre a divulgação, nos órgãos públicos municipais, dos canais de atendimento das instituições responsáveis pelo recebimento de denúncias de crime de ódio e/ou discriminação em razão de gênero, raça, credo ou condição social";
 11. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 21/2023**, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Pan Shu Cheng";
 12. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 25/2023**, de 14/06/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rogério Jean da Silva, Marcos Roberto Martins Arruda, Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a implantação do protocolo de participação popular no planejamento urbano do município nos processos legislativos da Câmara Municipal de São Roque";
 13. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26/2023**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, que "Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque" e **Emendas**;
 14. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)";
 15. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)"; e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

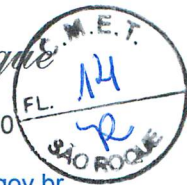


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



16. Requerimento Nº 80/2023.

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de junho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO
Coordenador Legislativo Substituto



**PROJETO DE LEI Nº 50/2023-L, DE 22/05/2023
AUTÓGRAFO Nº 5704/2023, DE 05/07/2023
LEI Nº
(De autoria do Vereador Thiago Vieira
Nunes-PL)**

***Dispõe sobre a oficialização da Rota de
Ciclismo de São João Novo***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a “Rota de Ciclismo de
São João Novo” da Estância Turística de São Roque, com início na Rua Luiz
Spinha, passando pela Rua Aiglê Medeiros de Oliveira, Rua Antônio Nunes
Barril, Estrada do Garcia, Estrada do Paiol, Rua Domingos Scoparo finalizando
na Rua Antônio Oliveira Pinto.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das
Rotas de Cicloturismo oficializadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5704/2023 ao Projeto de Lei N° 50/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 50/2023 - Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	05/07/2023 15:54:14
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	05/07/2023 15:54:29
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	05/07/2023 15:54:37
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	05/07/2023 15:54:46
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	05/07/2023 15:54:54

**Protocolo 17.688/2023**Acompanhe via internet em <https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:[214.316.885.850.389.192](https://saoroque.1doc.com.br/atendimento/)

Situação geral em 05/07/2023 16:27: Novo

**Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

Para

DJ - Departament...

CC

4 setores envolvidos

DA-RECP - Recepção e Protocolo

DJ - Departamento Jurídico

DTL

DJ

DA-RECP

CMSR

Entrada*: Outros

05/07/2023 16:23

Autógrafo

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Prazo para Sanção	Daqui 21 dias — 26/07/2023	24/07/2023	Todos

Número: 5704

Ano: 2023

Projeto: 50/2023-L

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

Luciano Do Espírito Santo - DTL

Leticia Carvalho de Lima

Assistente de Comissões

[00057042023.doc](#) (261,00 KB)

0 downloads

[01057042023.pdf](#) (283,35 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

05/07/2023 16:24:00

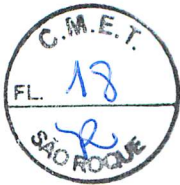
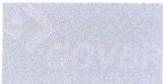
E-mail para legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail entregue

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 05/07/2023 16:27:45 por Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



**Protocolo 17.688/2023**

Situação em 12/07/2023 15:38: Em tramitação interna | Código nº 214.316.885.850.389.192

**Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal**

legislativo@camarasaoroque.sp.gov.br

(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 05/07/2023 às 16:23

Autógrafo

Número: 5704

Ano: 2023

Projeto: 50/2023-L

Luciano Do Espírito Santo - CMSR

Luciano Do Espírito Santo - DTL

Leticia Carvalho de Lima

Assistente de Comissões

[00057042023.doc](#) (261,00 KB)

A revisar

3 downloads

[01057042023.pdf](#) (283,35 KB)

A revisar

11 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ » DLE	12/07/2023 às 11:38
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ » DLE	11/07/2023 às 13:36
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - Prefeito	GP	11/07/2023 às 12:06
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	07/07/2023 às 12:08
Vinicius José Camargo Piccirillo - Assessor Jurídico	DJ	07/07/2023 às 11:44
Yan Sampaio - Assessor Consultor	DJ	06/07/2023 às 17:23
Letícia de Souza Quirino Pereira - Auxiliar de escritório	DJ	06/07/2023 às 09:53
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	06/07/2023 às 08:21
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	05/07/2023 às 16:24

À Assessoria Consultiva

Despacho 1-**17.688/2023**

06/07/2023 às 08:22

Encaminhado

**DJ**

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*

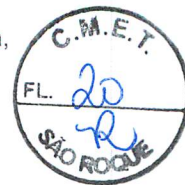
**DJ**

A/C Yan Sampaio -
Assessor Consultor

Dr. Yan Sampaio

Trata-se de propositura de iniciativa do Poder Legislativo. Dessa forma,
encaminho para conhecimento e considerações quanto à sua sanção.

Atenciosamente.

**Despacho 2-****17.688/2023**

07/07/2023 às 12:05

Encaminhado

**DJ**

Vinicius José
Camargo Piccirillo -
Assessor Jurídico

**GP » GP-****ASSTEC**

A/C João Augusto
Gardini Martins -
*Chefe de Divisão
Judicial*

Ao Gabinete do Prefeito,

Comunico que aportou nesta Assessoria Jurídica o autógrafo nº
17.688/2023.

Conforme o art. 86, c.c art. 62 da Lei Orgânica do Município de São
Roque, compete ao Prefeito sancionar o projeto de lei que dele
aquiescer.

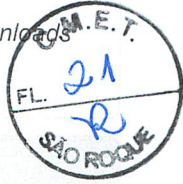
Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte,
inconstitucional, ilegal ou contrário a esta Lei ou ao interesse público,
vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,
contados da data do seu recebimento, e comunicará os motivos do
veto, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara
Municipal.

Da análise quanto a competência e o mérito do Projeto de Lei nº
050/2023-L, não encontramos óbices a sua sanção, por resguardar,
no todo, a constitucionalidade e o interesse público.

Neste sentido, opino favoravelmente a sanção integral do projeto,
conforme parecer anexo.

—
Este documento foi assinado digitalmente.

[Projeto_de_Lei_n_50_2023_L_Rota_Ciclistica.pdf](#) (457,82 KB) 2 downloads
A revisar



07/07/2023 às 12:05

DJ - Vinicius P. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO** CPF 397.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)

Enviado via e-mail em 07/07/2023 às 12:05

**Despacho 3-
17.688/2023**

10/07/2023 às 09:01

[Respondido](#)

Autorizado

**GP » GP-
ASSTEC**

João Augusto
Gardini Martins -
Chefe de Divisão
Judicial

**DJ****Despacho 4-
17.688/2023**

11/07/2023 às 12:00

[Encaminhado](#)

Segue Lei para assinatura do Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente.

**DJ**

Marta Galoni da
Silva Mota - Chefe
de Divisão

[Lei_5671.pdf](#) (256,88 KB)
A revisar

1 download

**GP**

11/07/2023 às 12:00

DJ • Marta Galoni da Silva Mota solicitou a assinatura de **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** em Despacho 4- 17.688/2023

[assinado](#)

11/07/2023 às 12:13

GP - MARCOS A. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** CPF 144.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001

[Verificar](#) [Co-assinar](#)**Despacho 5-
17.688/2023**

Este autógrafo conta com a sanção deste Chefe do Executivo.
Encaminho ao DLE, para providências.

...

11/07/2023 às 13:32

Encaminhado



GP

MARCOS

AUGUSTO ISSA

HENRIQUES DE

ARAUJO - *Prefeito*

DJ » DLE

**Despacho 6-
17.688/2023**

12/07/2023 às 09:05

Respondido



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*



Coordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Prezados,

Comunico a sanção do Projeto de Lei n.º 50/2023 - L, autógrafo 5704.

Segue Lei 5671 anexa.

Atenciosamente.

[Lei_5671.pdf](#) (291,11 KB)

A revisar

1 download

Situação atual: [Em tramitação interna](#)

Identificado como:

Letícia - Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal

[Voltar ao acesso interno »](#)



Câmara Municipal de São Roque



Ficha de Votação - 05/07/2023 11:40:56

Projeto de Lei Nº 50/2023 - Legislativo

Assunto: Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo

Sessão: 22ª Sessão Ordinária de 2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Data: 04/07/2023

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador

Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

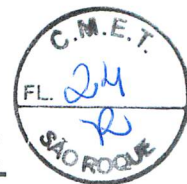
Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
A favor
A favor



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.671

De 11 de julho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 50/2023 - L

De 22 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.704 de 05/07/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes-PL)

**Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de
São João Novo**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a “Rota de Ciclismo de São João
Novo” da Estância Turística de São Roque, com início na Rua Luiz Spinha, passando pela
Rua Aiglê Medeiros de Oliveira, Rua Antônio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada do
Paiol, Rua Domingos Scoparo finalizando na Rua Antônio Oliveira Pinto.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das Rotas de
Cicloturismo oficializadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 04/07/2023

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/98F0-1BF0-8FF3-C39E> e informe o código 98F0-1BF0-8FF3-C39E





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



Anexo Lei 5.671/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98F0-1BF0-8FF3-C39E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/07/2023 12:13:23
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/98F0-1BF0-8FF3-C39E>



de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Angelo Robbi” a via com início na Estrada Taxaquara, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 830 m da esquina com a Estrada Taipas de Pedra e com término em propriedade particular, localizada no Distrito de São João Novo, contando com 720 m de extensão e 5 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 27/06/2023

LEI 5.670

De 11 de julho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 65/2023 - L

De 15 de junho de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.696 de 28/06/2023

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa –
PODEMOS)

Institui o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra a pessoa idosa na Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Junho Violeta” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser celebrado, anualmente, no mês de Junho.

Art. 2º No mês do “Junho Violeta”, serão desenvolvidas ações de prevenção e combate ao abuso e violência contra a pessoa idosa, preferivelmente:

I – alertas da importância das ações, das formas de denúncia e das consequências legais do abuso e da violência;

II – debates, em especial em escolas e instituições voltadas às pessoas idosas;

III – projetos educacionais; e

IV – políticas públicas e integradas entre instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. Farão parte também das ações do “Junho Violeta” a divulgação e o desenvolvimento de políticas de auxílio às vítimas de abuso e violência à pessoa idosa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 27/06/2023

LEI 5.671

De 11 de julho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 50/2023 - L

De 22 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.704 de 05/07/2023

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes-PL)

Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a “Rota de Ciclismo de São João Novo” da Estância Turística de São Roque, com início na Rua Luiz Spinha, passando pela Rua Aiglê Medeiros de Oliveira, Rua Antônio Nunes Barril, Estrada do Garcia, Estrada do Paiol, Rua Domingos Scoparo finalizando na Rua Antônio Oliveira Pinto.



Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui das Rotas de Cicloturismo oficializadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 04/07/2023

PODER LEGISLATIVO**CONVOCAÇÕES****CONCURSO PÚBLICO: OFICIAL
LEGISLATIVO**

Convocamos o candidato: **LEONARDO VENTORIM PINHEIRO MACHADO**, classificado em 12º lugar, no Concurso nº 01/2019, para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara. O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

**COMUNICAÇÃO DE NÃO
COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO.**

Convocado o candidato abaixo relacionado o mesmo não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso público:

NOME

CLASSIFICAÇÃO

CARGO

Rodrigo Campos de Souza

11º lugar

Oficial Legislativo.

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 473-L**

De 5 de julho de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18-L, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao senhor Ricardo Garcia "Quati".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **RICARDO GARCIA "QUATI"**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 22ª Sessão Ordinária, de 4 de julho de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.